



PROJETO DE LEI

PL./0057.7/2015



Institui a Semana Estadual da Educação a Distância, no Estado de Santa Catarina.

Art.1º Fica instituída a Semana Estadual da Educação a Distância, a ser comemorada, anualmente, entre os dias 23 e 30 de novembro, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A Semana Estadual de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Semana Estadual da Educação a Distância será destinada à realização de eventos, seminários, palestras e atividades que busquem estimular as políticas de acesso à educação em Santa Catarina por meio da modalidade Educação a Distância.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Marcondes

Lido no Expediente
13ª Sessão de 18/03/15
As Comissões de
- S. Justiça
- 10ª Educação
Secretário



JUSTIFICATIVA

A Educação a Distância (EAD) possibilitou, na última década, que mais de dois milhões de brasileiros tivessem acesso ao ensino superior.

Nos locais mais distantes dos grandes centros urbanos, a modalidade EAD foi o mecanismo que possibilitou maior oferta para formação inicial e qualificação profissional continuada por meio de cursos de pós-graduação.

Nesse contexto, destaca-se a capacitação continuada de milhares de professores, que viram nessa modalidade de ensino uma oportunidade para fortalecer sua profissão e ofertar um ensino de melhor qualidade, em atenção à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 1996.

Em 70% dos casos, o aluno conclui sua formação nesta modalidade é o primeiro indivíduo da família a obter o diploma de ensino superior.

Apesar dessa valorosa contribuição para a educação brasileira, ainda existem muitos preconceitos em relação a esta modalidade. Tanto que esta Casa aprovou uma Lei, de autoria do então Deputado Sérgio Grando, Lei nº 14.963, 2009, que estabelece sanções aos tratamentos diferenciados para alunos da modalidade EAD.

Nesse sentido, a instituição de uma Semana Estadual para comemorar a EAD em Santa Catarina torna-se relevante para difundir a modalidade de ensino e, também, os avanços proporcionados pela tecnologia da informação para melhoria do processo de aprendizagem.

No dia 27 de novembro comemora-se o Dia Nacional da Educação a Distância, por isso o indicativo de data.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres Deputados para aprovação do Projeto de Lei que ora apresento.

Deputado Mário Marcondes